



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 183 DE 22 DE JULHO DE 2022.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 30.000,00**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Superávit Financeiro no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1665 de 22 de Dezembro de 2021 na seguinte rubrica:

Órgão: 04 Secretaria de Assistência Social

Unidade orçamentária: 04.02 Fundo Mun. de A. Social – Rec. vinculados

319011- Vencimentos e vantagens fixas – pessoal R\$ 15.000,00

319013- Obrigações patronais R\$ 15.000,00

Art.2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval 22 de Julho de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito Municipal


Sabrina Echeverria dos Santos

Secretária de Administração